

Lei nº 005/87

"Estabelece as condições de pagamento das subvenções concedidas para o exercício de 1987";

O Prefeito do Município de Angatuba

Faz saber, que a Câmara do Município de Angatuba e eu sancionamos e promulgamos a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- As subvenções concedidas por

esta Prefeitura, para o exercício de 1987, às entidades es-  
peçificadas, constantes na lei  
nº 037/86 (Orçamento Programado  
para o exercício de 1987), serão  
nas conformidades:

inciso I - Irmandade da Sta. Basa de Ong  
10 parc. mensais de cr\$. ..... 30.000,00

inciso II - Entidades assistenciais

a) Basa da Brãncia "Beisa Terardi"

10 parc. mensais de cr\$. ..... 890,00

b) Retiro dos Obros de Ste. Antonio

10 parc. mensais de cr\$. ..... 1.600,00

c) Conferência Vicentina do Espirito  
santo de Ongatuba.

10 parc. mensais de cr\$. ..... 590,00

ARTIGO 2º) - Esta lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, retroagin-  
do seus efeitos a partir de 02 de  
Fevereiro de 1987.

ARTIGO 3º) - Reogam-se as disposições em con-  
trário.

Prefeitura do Ol. de Ongatuba, 23/FEV/87

José Emílio Carlos Bisbã  
- Prefeito Municipal.

Publicado na Secre-  
taria da Prefeitura,  
aos 23/FEV/87

José Rodrigues  
- secretário-

José Geraldo  
- Of. Am.